



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE MODIFICAÇÃO Nº 3.952/2025

TERMO DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5.373/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – PREGÃO Nº 019/2022 – EDITAL Nº 031/2022.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato, representado por seu Prefeito, Senhor **DR. RAMON PIRES CORSINI**, portador do RG nº 33.245.868-4 e do CPF nº 285.710.318-27, e por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOÃO ANTONIO VALÉRIO**, portador do RG nº 11.385.372-5 e do CPF nº 036.192.278-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A**, com sede na Avenida Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.812/0001-38, Inscrição Estadual isenta, neste ato, representada pelo Advogado, Senhor **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, portador do RG nº 28.185.231-5 SSP e CPF nº 263.622.978-73, e pelo Advogado, Senhor **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, portador da OAB nº 17.659 e CPF nº 920.216.203-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **MODIFICAR** o Contrato nº 5.373/2022, firmado em 16 de dezembro de 2022, em face dos pareceres exarados no referido Pregão nº 019/2022 e devidamente autorizado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Fica modificada a Cláusula Oitava – Da Fiscalização do Contrato, item 8.3., substituindo o Senhor **REGINALDO MAGAR**, portador do CPF nº 124.098.068-05, pelo Senhor **JOÃO ANTONIO VALÉRIO**, portador do CPF nº 036.192.278-70, responsável pela gestão do presente Contrato, com base no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA 2ª – Fica registrado o desconto concedido pela **CONTRATADA** no percentual de 8% sobre o valor unitário contratado, à partir da emissão da fatura do mês de maio/2025, até o fim da vigência contratual, perfazendo um desconto total de **R\$ 1.035.268,32 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde aproximadamente 4,9999% de supressão sobre o valor total atualizado do Contrato, que passará de **R\$ 20.705.378,40 (vinte milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** para **R\$ 19.670.109,48 (dezenove milhões, seiscentos e setenta mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos)**, passando a vigor com os seguintes valores unitários, com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Plano Básico – Plano Smart-400 – Acomodação Enfermaria no valor unitário mensal de **R\$ 427,28 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**, por beneficiário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Plano Intermediário – Plano Smart-400 – Acomodação Apartamento no valor unitário mensal de R\$ 573,09 (quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), por beneficiário;

- Plano Executivo – Plano Smart-500 - Acomodação Apartamento no valor unitário mensal de R\$ 849,08 (oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), por beneficiário.

CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2025

Pelo **CONTRATANTE**:


DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito


JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

Pela **CONTRATADA**:


GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Advogado


DANIEL SOARES CAVALCANTI
Advogado

TESTEMUNHAS:

1ª. 

2ª. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

CONTRATADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de Modificação nº 3.952/2025 ao Contrato nº 5.373/2022 – Pregão nº 019/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar para os servidores da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);e

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Itapecerica da Serra, 5 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. Ramon Pires Corsini

Cargo: Prefeito

CPF nº 285.710.318-27

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andrea Rejane de Assis

Cargo: Ex-Secretária Municipal de Administração

CPF nº 245.571.598-18

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dr. Ramon Pires Corsini

Cargo: Prefeito

CPF nº 285.710.318-27

Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Antônio Valério

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF nº 036.192.278-70

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro

Cargo: Procurador

CPF nº 263.622.978-73

Assinatura:

Nome: Daniel Soares Cavalcante

Cargo: Procurador

CPF nº 920.216.203-44

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. Ramon Pires Corsini

Cargo: Prefeito

CPF nº 285.710.318-27

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: João Antônio Valério

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF nº 036.192.278-70

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Rafael de Jesus Freitas

Cargo: Agente de Administração

CPF nº 146.010.888-44

Assinatura:

Nome: Ângela Aparecida do Nascimento

Cargo: Diretor de Departamento

CPF nº 114.994.418-86

Assinatura: